CAMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 228 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1971

Autoriza a Comissão Executiva da Câmara Municipal a providências que cita.

Art. 1º Fica a Comissão Executiva da Câmara Municipal, autorizada a tomar tôdas as providências necessárias a construção do anéxo da Câmara.

§ Ùnico A construção a que se refere o presente artigo será edificada na área existente ao lado da Secretaria, conforme projeto em elaboração.

Art. 2º Deverão ser obedecidas rigorosamente disposições do Decreto-Lei nº 200, no que se refere as licitações para as obras.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Resolução na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis em 01 de dezembro de 1971.

Waldir da Silva

WALDIR DA SILVA
Presidente